

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 314/2023

“SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Transferência de propriedade de terceiros, doada anteriormente pelo Município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a empresa N.A.M INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CIA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.260.066/0001-09, com sede no endereço de Rodovia PR-218, KM. 14, em Sabáudia-Pr, representada pelo seu sócio administrador, André Rosemiro Marques, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Sabáudia-Pr, portador do documento de identidade civil RG nº 7.648.683-2 SSS-PR e do CPF/MF 031.332.059-43, legítimo proprietário do lote de terra sob o nº 57/57-A/1-2, matrícula nº 8.698, localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade, a transferir para a Empresa W.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.286.244/0001-21.

Art. 2º A presente autorização se dá pelo fato de que referido lote de terras ter sido doado pelo Município à empresa, por meio da Lei Municipal nº 20/2004, com direitos de posse, domínio, direitos e ações sobre a aludida propriedade ao proprietário, tendo em vista o cumprimento com os objetivos estabelecidos pelo Município, diante disto, a Lei Municipal 20/2004 em seu art. 3º traz a seguinte redação:

*“A doação será feita por escritura pública, condicionando a empresa donatária a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem **previa autorização do poder Público Municipal**, sob pena de os terrenos e benfeitorias, reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento a qualquer título, pretextou ou alegação”.*

Art. 3º Fica autorizada a empresa a exercer o seu direito de transferência, tendo em vista o cumprimento prévio dos requisitos, conforme Lei Municipal 20/2004.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Parágrafo único: Fica a empresa que receberá a transferência responsável pelo cumprimento da função social da propriedade.

Art. 4º Todas as despesas de transferência são de responsabilidade exclusiva do particular, não havendo nenhum ônus ao Ente Público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 805/2023

“SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo outorgar a escritura pública de doação definitiva e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal a outorgar escritura pública de doação à Empresa “**CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**”, CNPJ nº 81.904.948/0002-54, estabelecida na Rodovia Pr. 218, Km 09, Parque Industrial no Município de Sabáudia/PR, transferindo à empresa a propriedade do lote de terras nº **15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/4**, na Gleba Pau D’alho, localizado na PR 218, KM 09, Parque Industrial, Sabáudia, Paraná, devidamente matriculado sob o nº 49.302, no 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº522/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **ADAUTO BELANÇON**, estatutário efetivo, CPF: 032.XXX.XXX-84, matrícula nº653, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE, 18 (DEZOITO) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação, que teve com a finalidade de transportar os pacientes em tratamento médico ao município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 no mês de Outubro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº523/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº448, CPF: 019.XXX.XXX-39, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais) para despesas de alimentação, que teve como finalidade transportar os pacientes, para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 do mês de Outubro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº524/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **WEDER CARLOS FURLAN**, estatutário efetivo, CPF: 025.XXX.XXX-02, matrícula nº129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **ARAPONGAS-PR** e **APUCARANA-PR**, nos respectivos dias letivos 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 do mês de Outubro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº525/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: 597.XXX.XXX-10, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos respectivos dias letivos 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 do mês de Outubro.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº521/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, CPF:039.XXX.XXX-11, motorista de ambulância, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Que saiu no dia 05/11/2023 às 22:00h e estimativa de retorno no dia 06/11/2023 às 23:00h. Para transportar a paciente menor **MARIA VITORIA MONTEIRO SUTILLI** e sua mãe ao Hospital de Clínicas, para consulta médica especializada. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 20/10/2023 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 376/2022.

Sabáudia, 08 de novembro de 2023.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Processo Adm.: nº 110/2022
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

CRENCIANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CRENCIADA: **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

CNPJ Nº: 43.403.587/0001-92

OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS (PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o a inclusão de profissionais da saúde – Médico, para viabilizar a prestação dos serviços objeto do presente credenciamento acima citado, compondo o quadro de médicos da empresa, o qual segue abaixo:

- JEAN ESTANYSLAU TAKUNO DE ARRUDA - CRM: 53867/PR

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento protocolo nº 11997/2023 no qual se encaminha documentação dos profissionais da saúde para análise de documentos, a qual se encontra em conformidade com o exigido pelo edital, restando desta forma o profissional acima citado, apto a prestar os serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde. Diante disso, através das documentações acostadas, com fundamento no art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, celebram por meio deste o presente Termo Aditivo.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 08 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 43/2023
	Processo Adm.: 76/2023 Data do Processo: 18/08/2023

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 76/2023
b) **Nr. Licitação:** 43/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 08/11/2023
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Total dos Itens
APONTUAL COMERCIO - EIRELI	R\$11.215,00
CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA	R\$28.791,93
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$48.010,45
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$30.326,40
N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$10.543,20
R & M ALIMENTOS EIRELI	R\$36.267,00
Total geral:	R\$165.153,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	02.003.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00	R\$ 304.080,86

Sabáudia, 08 de Novembro de 2023

.....
Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 312/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6, com 20.783,23m², passando para lote de terras nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6 (cadastro 7839) com 10.783,23m² e lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6-1 (cadastro 8808) com 10.000,00m², situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6, com 20.783,23m², passando para lote de terras nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6 (cadastro 7839) com 10.783,23m² e lote nº 15/D/E-15/D/E/1-C-15/D/E/1-D/1/M/1/N-A/6-1 (cadastro 8808) com 10.000,00m², situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sr.(a) EDIVAL CESAR CONTATO, pessoa física, cadastrada no CPF/CPNJ sob nº 671.152.689-91, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em específico o decreto nº 254/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 315/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 08, (cadastro 8816), com 20.107,81m² e do lote de terras nº 08/A (cadastro 8817) com 48.400,00m², passando para lote de terras nº08-08/A (cadastro 8818) com área total de 68.507,81, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 08, (cadastro 8816), com 20.107,81m² e do lote de terras nº 08/A (cadastro 8817) com 48.400,00m², passando para lote de terras nº08-08/A (cadastro 8818) com área total de 68.507,81, situado na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sr.(a) KIYOSHI NAKAMURA, pessoa física, cadastrada no CPF/CPNJ sob nº 331.595.059-87, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.


MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 031/2023)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: O objeto do Presente Termo de Referência é a Aquisição de Placa para Homenagem

Critério de julgamento: Menor preço por item

Valor global estimado: R\$ 401,25 (Quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Data Limite para envio das Propostas: até 13/11/2023.

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail cmsabaudia.pr@gmail.com ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa, ou solicitados via e-mail pelo cmsabaudia.pr@gmail.com

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail cmsabaudia.pr@gmail.com.

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 8 de novembro de 2023.

APARECIDO

JOSE

BRITO:4682795

1987

Assinado de forma digital por APARECIDO JOSE

BRITO:46827951987

Dados: 2023.11.08

14:55:14 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO

PRESIDENTE

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2284 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 08 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA